



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 254/2020/PGM

Vilhena/RO, 25 de agosto de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 5.929/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.146,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." 162

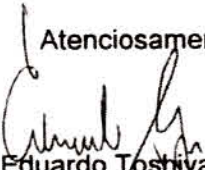
Projeto de Lei nº 5.930/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 690.218,93 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 163

Projeto de Lei nº 5.931/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 290.396,60 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 164

Projeto de Lei nº 5.932/2020, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 165

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em **sessão ordinária do dia 1º de setembro de 2020**, bem como para apreciação e aprovação em **regime de urgência**, haja vista a necessidade de darmos início aos processos licitatórios para aquisição dos equipamentos permanentes e da obra, bem como os valores financeiros já se encontrarem em conta corrente do Município.

Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 27/08/2020

Hora 08:50

Leanna



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 5.932 /2020

Mensagem

P.L. 65

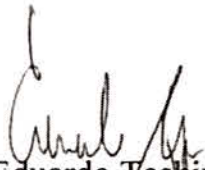
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da SEMES, no complemento orçamentário de valor já existente, com o objetivo de adquirir um ônibus para a locomoção dos atletas que irão participar de competições tanto na esfera Municipal, quanto na Estadual.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.932 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
79.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

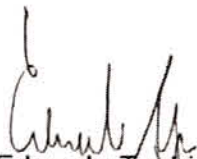
Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.000,00
TOTAL..... R\$ 79.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Gabinete do Secretário
0412200032.082 – Manutenção das Atividades da SEMES
3390.14.00.00 - Diárias - P. Civil R\$ 5.000,00
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 35.000,00

Unidade Orçamentária: 08002 – Setor de Esporte
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3390.31.00.00 - Prem. Culturais, Art., Cient., Desp. e Outras R\$ 15.000,00
3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 79.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Yoshiya Tsuru

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de agosto de 2020.